

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.326, de 16 de outubro de 2013.**

*Homologa a Resolução nº 1.315, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 18 de setembro de 2013, que aprova a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.315, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum*, em 18 de setembro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.519, de 19 de setembro de 2013, p. 22, que aprova a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado e autorizado o funcionamento pela Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 38, de 8 de julho de 2009, reconhecido nos termos da Deliberação CEE/MS Nº 9.945 de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS